

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ: 31.710.696/0001-73

PORTARIA/SEMED/ Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 014/2022

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Verificação In Loco da Secretaria Municipal da Educação - Semed, com a finalidade de averiguar se as Unidades Educacionais cumprem as normas do Sistema Municipal de Ensino de Pequizeiro-TO para autorização ou renovação de autorização de funcionamento.

Art. 2º A comissão de Verificação In Loco tem a sua atividade vinculada ao Conselho Municipal de Educação – CME e, sua atuação é regulamentada pela Resolução do CME – Pequizeiro- TO, nº 01/2024 devendo utilizar integralmente os anexos da mesma resolução.

Art. 3º Compete a Comissão de Verificação In Loco:

I– Elaborar e apresentar ao Secretário da Educação, cronograma de visitas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com solicitação do suporte necessário a sua realização;

II– Verificar a estrutura física, a documentação escolar, os aspectos pedagógicos, preenchendo os anexos I e III da Resolução do CME- Palmas-TO nº 0001/2007, conforme subdivisão abaixo:

- a) Representante da Diretoria de Ensino Fundamental/ Inspeção Escolar
- b) Representante da Diretoria de Educação Infantil/Ensino Fundamental/ área pedagógica);
- c)Representante da SEMED/Projetos/Supervisão

III– Verificar outros dados que o Conselho Municipal de Educação – CME solicitar para este fim.

§ 1º A Comissão de Verificação In Loco deverá entregar o relatório de averiguação preenchido ao Conselho Municipal de Educação no mesmo dia da visita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ: 31.710.696/0001-73

§ 2º Os anexos de III-1 ao III-8, subdivisões do Anexo da Resolução CME - Palmas-TO, nº 001/2007 são distintos dependendo se trata de Autorização ou Renovação, de Instituição Pública ou Privada, da Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Art. 4º A Comissão de Verificação In Loco será composta por representantes titulares e suplentes de setores da Semed, relacionados às áreas específicas, sendo:

I– representantes da Diretoria de Ensino Fundamental/Infantil Inspeção Escolar:

a) Célia Batista Ferreira Campos (titular);

b) Jusilene Pereira da Silva (suplente).

II– representantes da Diretoria de Ensino Fundamental//Infantil área pedagógica:

a) Cármem Silva Ribeiro Barros (titular);

b) Danilo de Oliveira Tavares (suplente).

III– representantes do Gabinete/Projetos/Supervisão:

c) Maria Elisabete da Silva Pereira (titular);

d) Maria Neusa Pereira de Miranda Parente (suplente).

§1º O suplente substituirá o seu respectivo titular, em suas ausências temporárias ou definitivas.

§2º A Comissão, em suas atividades de verificação, será composta por três componentes, sendo que o representante da área pedagógica dependerá da oferta da Instituição a ser visitada.

IV– se a instituição ofertar Ensino Fundamental, o representante será do Ensino fundamental e assim será para cada área correspondente.

Art. 5º Os membros da Comissão de Verificação In Loco exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ: 31.710.696/0001-73

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro.



JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Pequizeiro-TO
Ato nº 014/2022 de 14/02/2022